

**Cliente:** Olinda

**Peça:** Regulamento

REGULAMENTO - **1.** A promoção “Mid® e Fit™ gostoso como um caminhão de prêmios” é instituída pela Olinda Distribuidora Ltda, localizada na Rodovia Mário Covas, passagem São Jorge, nº 160, bairro Coqueiro, Ananindeua/Pa, CEP: 67110-000, CNPJ nº 02.164.629/0001-00, tendo início no dia 01/08/2009 e término em 11/12/2009.

**2.** A empresa aderente à promoção é a Ajinomoto Interamericana Indústria e Comercio Ltda, localizada na Rua Joaquim Távora nº 1541, bairro Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP: 13480-970, CNPJ nº 46.377.636/0000-58. **3.** A promoção “Mid® e Fit™ gostoso como um caminhão de prêmios” foi autorizada por meio do Certificado de Autorização **CAIXA nº**.

**4.** A participação na presente promoção será válida para as inscrições recebidas no período compreendido entre o dia 01/09/2009 ao dia 19/12/2009, sendo válida para as áreas de Belém metropolitana, Ananindeua, Icoaraci, Marituba, Mosqueiro, Benevides, Benfica, Santa Bárbara, Santo Antônio do Tauá, São Caetano, Vigia, Capanema, Peixe-Boi, Nova Timboteua, Salinópolis, São João de Pirabas, Primavera, Quatipuru, S. Seb. Boa Vista, Santa Luzia, Tracuateua, Bragança, Augusto Corrêa, Igarapé-Açu, Santa Maria do Pará, Santa Izabel, Castanhal, Terra Alta, Marapanim e Curuçá e aberta a todo e qualquer consumidor, pessoa física, que preencha as condições de participação estabelecidas neste regulamento.

**5.** Participam desta promoção todas as versões de MID® REFRESCO e todas as versões do FIT™, todos industrializados e comercializados pela Ajinomoto Interamericana Indústria e Comércio Ltda.

**6.** Para participar da promoção, basta que o consumidor deposite nas urnas dos pontos-de-venda ou na urna da TV Record Belém, um envelope com dimensões entre 9 e 14 cm de largura e 14 e 23 cm de comprimento, de cor parda ou branca, contendo duas embalagens do MID® REFRESCO ou do FIT™, juntamente com seus dados pessoais manuscritos: Nome Completo, Endereço Residencial, Telefone Residencial, RG, nome do ponto-de-venda e a cidade onde comprou o produto, respondendo a pergunta: **Quais Refrescos dão 2 caminhões de prêmios ?”**

**7.** Não haverá cupom para esta promoção.

**8.** Os envelopes poderão ser depositados nas urnas dos locais de venda até o horário do fechamento dos mesmos.

**9.** Os consumidores poderão se inscrever nesta promoção quantas vezes desejarem, porém somente serão selecionados uma única vez na apuração para efeitos de premiação.

**10.** Serão distribuídos, gratuitamente, na presente promoção 2 Caminhões de Prêmios,01 (um) para cada ganhador, cada caminhão tem em média R\$ 10.067,30 (dez mil e sessenta sete reais e trinta centavos) em prêmios: Máquina Digital, Fogão, Geladeira, Armário de cozinha, liquidificador, jogo de panela, jogo de jantar, faqueiro, batedeira, sala de jantar, Cama Unibox, Guarda roupa Casal, Microondas, Cafeteira, Sanduicheira, Churrasqueira, Ventilador, Cj. de Sofá, Rack, TV de Plasma, Home Theater, Micro System, Máquina de Lavar, Ferro elétrico, Tábua de passar, Bicicleta, Mp3, Playstation, Computador, Relógio parede, Jogo de Copos, Botijão de Gás.

**11.** Os sorteios serão realizados nas seguintes datas: (i) 1º sorteio: 06 de novembro - 1º Caminhão de Prêmios, referentes aos envelopes depositados entre 01/09/2008 a

30/10/2009. (ii) 2º sorteio: 23 de dezembro – 2º Caminhão de Prêmios referentes aos envelopes depositados entre 01/11/2009 a 30/12/2009. Os envelopes da promoção depositados nos períodos acima concorrerão somente nos seus respectivos prazos, sendo eliminados após cada sorteio. **12.** Ambos os sorteios acontecerão na **TV Record Belém**- filial da Rede **Record** de Televisão no Estado do Pará; situada na Rua dos Tamoios, 1448 - Batista Campos Belém - PA, programa Balanço, às 12h30minh, nas datas descritas acima. **13.** A apuração será acompanhada por auditores independentes de reconhecida capacidade e idoneidade para avaliar a mecânica promocional, os quais serão responsáveis por atestar a observância e o respeito às disposições mencionadas neste regulamento, mediante a elaboração da respectiva ata de apuração. **14.** Os nomes dos ganhadores serão divulgados no Programa Balanço Geral com transmissão pela **TV Record Belém**- filial da Rede **Record** de Televisão no Estado do Pará. Os ganhadores serão notificados através de contatos telefônicos e via telegrama. **15.** As entregas dos prêmios serão realizadas nas residências dos sorteados, livre de qualquer ônus, no prazo máximo de 30 (Trinta) dias após apuração do sorteio.

**16.** Ficará vedada a participação dos funcionários das empresas Ajinomoto Interamericana Indústria e Comércio Ltda., Ajinomoto Biolatina Indústria e Comércio Ltda., e terceirizados da Ajinomoto Interamericana Indústria e Comércio Ltda., Olinda Distribuidora Ltda, os funcionários dos estabelecimentos participantes da promoção, assim como seus parentes até segundo grau e nem os demais colaboradores diretos, bem como funcionários da “Sim Comunicação” agência de publicidade criadora da campanha, o que será verificado no envelope sorteado pelo CPF e RG do participante, onde havendo conflito ou dúvida a esta cláusula, novo sorteio será realizado. **17.** O contemplado desde já, autoriza o uso, pela empresa promotora, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da apuração da presente promoção, de sua imagem, som de voz, performance e nome, em filmes publicitários veiculados em mídia eletrônica, Internet, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas e outros, e em qualquer outra forma de mídia impressa, a serem divulgados no Território Nacional, referentes à divulgação da conquista dos prêmios, sem qualquer ônus à empresa Requerente ou Aderente ou pessoas físicas responsáveis e/ou envolvidas com a presente promoção. **18.** O ganhador não poderá exigir a troca de seus prêmios por outros, nem seu valor em dinheiro. O prêmio será intransferível e não poderá ser negociado. **19.** O participante contemplado deverá **apresentar e entregar**, no ato do recebimento do prêmio, cópia autenticada do seu RG e do CPF e comprovante de residência. Todos os documentos apresentados devem comprovar a idoneidade do participante, que responderá civil e penalmente por seus atos no caso de fraude. Caso o consumidor contemplado seja menor de idade, caberá aos pais o direito ao recebimento do prêmio e, na ausência justificada e comprovada destes, ao responsável legal. **20.** As dúvidas e controvérsias serão dirimidas pela Olinda Distribuidora e posteriormente submetidas à CEPCO/Caixa. Eventuais reclamações, devidamente fundamentadas, deverão ser dirigidas ao PROCON de domicílio do consumidor. **21.** Os prêmios serão entregues, quitados, livres e desimpedidos de quaisquer ônus, de acordo com o Art.15 do Decreto 70951/72, com

redação dada pelo Decreto 538 de 26 de Maio de 1992, devendo o ganhador assinar os recibos dos prêmios. A responsabilidade da Requerente com o participante ganhador, inclusive com relação à garantia do prêmio, encerra-se no momento da entrega deste.

A Requerente não será responsável pela garantia contra defeitos, falhas ou vícios dos prêmios entregues aos sorteados, sendo a responsabilidade pelo produto exclusiva do fabricante. A empresa comprovará a aquisição dos prêmios até 08 dias antes da data de apuração da promoção conforme exigem os §§ 1º e 2º do Art. 15 do Decreto 70.951/72.

**22.** Caso o prêmio sorteado não for reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do sorteio, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez dias, conforme estabelece art.6º do Decreto 70.951, de 1972. **22.** O regulamento completo desta promoção estará disponível ao público na sede da Olinda Distribuidora Ltda e nos materiais de merchandising, tais como panfletos e banners. A Olinda Distribuidora fará constar em todo material de divulgação da campanha o número do Certificado Caixa de Autorização. As dúvidas serão esclarecidas também pelos telefones: (91) 3245-1400 / 3245-1616 / 3235-3844